



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE LICENÇA DE USO  
CONVÊNIO 05/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM (SE)**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.068/0001-82, com sede na Praça Dr José Maria P Melo, S/N, Centro, Boquim (SE), CEP: 49.360-000, neste ato representada por seu Prefeito(a), Sr(a) **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, e **GESTÃO CONSIG SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.686.787/0001-01, com sede na AV Jorge Amado, 1565, Sala 4 e 6, Bairro: Jardins, Aracaju (SE), CEP: 49.025-330, neste ato representado por sua sócia, Lenise Souza Rabelo, aqui denominada **CONVENIADO**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

Tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato assinado entre as partes, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O prazo de vigência do TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E COOPERAÇÃO TÉCNICA, cujo término era previsto para outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CONVÊNIO) inicial, celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Boquim/SE para dirimir as questões oriundas deste aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (CONVÊNIO).

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias, sendo a seguir arquivada em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Boquim/SE, 03 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por ERALDO DE ANDRADE  
SANTOS 89160251800  
18210-488, O=SE, C=Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - SE, OU=RSB - CPF A3, OU=  
SEM BRANCO, OU=2296271900011, OU=  
Diretor(a): ERALDO DE ANDRADE  
SANTOS 89160251800  
Palácio: Espaço 5 autor deste documento  
13/10/2023  
Data: 2023.10.04 11:50:17 -0300  
Fonte: PDF - Reader Versão: 2023.2.0

8500

CONVENENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM (SE)  
CNPJ: 13.097.068/0001-82  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM – CNPJ: 13.097.068/0001-82  
Pça. Dr José Maria Paiva Melo, 26- Boquim (SE) / CEP: 49.360.000-  
e-mail:convenio@boquim.se.gov.br  
www.boquim.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LENISE SOUZA RABELO ALMEIDA  
Data: 04/10/2023 11:24:32-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

CONVENIADO  
GESTÃO CONSIG SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA  
CNPJ: 40.686.787/0001-01

Testemunhas:

1ª) Ass. Anne Karla Gomes Lima

Nome: Anne Karla Gomes Lima

RG: 1.533.092 SSP/SE

2ª) Ass. Isabela Cardênia P. Góis

Nome: Isabela Cardênia P. Góis

RG: 2.934.260-0 SSP/SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM – CNPJ: 13.097.068/0001-82  
Pça. Dr José Maria Paiva Melo, 26- Boquim (SE) / CEP: 49.360.000-  
e-mail: [convenio@boquim.se.gov.br](mailto:convenio@boquim.se.gov.br)  
[www.boquim.se.gov.br](http://www.boquim.se.gov.br)